REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 741/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) atualmente, número expressivo de cães e gatos vive nas ruas de Salvador;

b) pessoas abnegadas, com recursos próprios, propiciam cotidianamente afeto, alimentação, cuidados veterinários, sendo ainda necessária a esterilização dos animais não domiciliados;

c) a reprodução desenfreada, somada à ausência de assistência médico-veterinária pública, provoca sérios danos à qualidade de vida dos animais e risco de agravos à saúde humana e ao meio ambiente;

d) o controle da população de cães e gatos em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes, com a colaboração efetiva de ativistas e ONGs, favorece o equilíbrio do espaço urbano, a redução dos casos de zoonoses, de agressões e conflitos;

e) desde 2013, o governo municipal tem se notabilizado pela sensibilidade de incorporar aos princípios da administração pública o respeito à vida dos animais; esse avanço é evidenciado pela postura das instituições, de gestores e pelo fortalecimento da política de assistência – com a ampliação das castrações gratuitas, criação das Kombichos, inserção dos grupos ambientalistas no rol de entidades beneficiadas pelo Programa Nota Salvador e outras ações importantes;

f) existem inúmeros cidadãos atuantes realizando atividade de interesse público, e o Município, nos últimos cinco anos, tem demonstrado preocupação com o bem-estar dos animais;

g) é preciso que a Prefeitura, especificamente o Centro de Controle de Zoonoses, volte a distribuir guias de castração de caninos e felinos para protetores e ONGs previamente cadastrados;

h) sem o credenciamento e consequente distribuição de guias, muitos protetores, que comprovadamente realizam trabalho socioambiental relevante para a cidade, precisam enfrentar, rotineiramente, jornada árdua e dispendiosa (por vezes em vão), visitando diferentes postos de saúde, a fim de viabilizar a castração de animais em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes;

. i) resta evidente que as ações desenvolvidas pelos protetores de animais e ONGs são, efetivamente, benéficas e parceiras da administração pública municipal; sendo, por isso, imprescindível instrumentalizar e fortalecer aqueles que, sem qualquer ajuda de custo, demonstrando apego à causa pública, atuam em defesa de uma cidade mais justa e sustentável;

j) importa assinalar, por fim, que o procedimento de distribuição das guias, depois de prévio cadastramento, se adotado novamente, de maneira organizada, transparente e eficiente, após mais de um ano de interrupção, vai robustecer os

programas de controle de zoonoses e da população de cães e gatos, mantidos pela Prefeitura;

k) ONGs e protetores credenciados, ao receberem, de maneira permanente, cotas de guias de castração, vão poder viabilizar a castração e o pós-operatório dos animais comunitários, já que o Município apenas disponibiliza o serviço para os domiciliados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar ao Centro de Controle de Zoonoses a distribuição de guias de castração de caninos e felinos aos protetores de animais e ONGs previamente credenciados.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca